LEI MUNICIPAL N° 3.125/2026

Município de Abaeté – Autorização Legislativa – Construção de Auditório UEMG – Orçamento Público - Autoriza Abertura Crédito Adicional – Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo Municipal, fica autorizado a celebrar termo de cooperação com Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), inscrita no CNPJ sob o nº 65. 172.579/0001-15 – POLO ABAETÉ/MG.

Parágrafo Único. A autorização de que trata esta lei se destina à cooperação para construção de unidade de auditório no imóvel de propriedade da autarquia pública estadual no Município de Abaeté.

Art. 2º - A Lei Municipal nº 3.124/2025, que trata do Plano Plurianual de Governo (PPAG) para o quadriênio 2026-2029 passa a vigorar acrescido do seguinte Programa Quadrienal:

Programa	**0055 - Incentivo ao Ensino Superior**
Objetivo	**Aprimoramento de Oferta de Acesso ao Ensino Superior. Reestruturar e ampliar a oferta do Ensino Superior no Município de Abaeté. Incentivo à Geração de Emprego e Renda**
Público-alvo	**Corpos Docente e Discente da Instituição. Sociedade Civil**
Instituição Executora	**Secretaria Municipal de Educação**
Ação a ser incluída:	**1.025 – Ampliação e Expansão das Instituições de Ensino Superior** **A ação de apoio à Expansão das Instituições de Ensino Superior tem como objetivo ampliar o acesso à educação superior, por meio de obras, incluindo construções e ampliações. A ação prevê medidas como a ampliação da estrutura existente da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) sediada no Município de Abaeté/MG**
Valor	**R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).**
Ano Implantação	**2026**

Art. 3º - A Lei Municipal nº 3.106/2025 passa a vigorar com acréscimo da seguinte ação entre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2026:

UNIDADE	**Secretaria Municipal de Educação**
META	**Ampliação de Acesso das Instituições de Ensino Superior**
VALOR	**R$600.000,00 (Seiscentos mil reais).**

Art. 4º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, no importe de 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para incluir as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.06.03 – Secretaria Municipal de Educação		

12.364.0055.1.025 – Ampliação e Expansão das Instituições de Ensino Superior 4.4.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros PF 4.4.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ	500.000.1001 500.000.1001 500.000.1001	200.000,00 200.000,00 200.000,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	**500.000.1001**	**600.000,00**

Art. 5º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo 4º desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial de saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.02.01 – Procuradoria Geral 02.062.0003.2003 – Precatórios e Cumprimento de Sentença Judicial 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	500.000.0000	300.000,00
02.07.03 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.0045.2021 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura Urbana 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500.000.0000	300.000,00
Total de Anulação	**500.000.0000**	**600.000,00**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal